EDITAL N° 16/2019

II Concurso Fotográfico "Olhares sobre o Veloso"

A Prefeitura Municipal de Salto Veloso através do Departamento de Cultura e do Conselho Municipal de Política Cultural de Salto Veloso, divulgam e estabelecem as normas para abertura de inscrições e realização do: II Concurso Fotográfico "Olhares sobre o Veloso"

1. Objetivo

Estimular a criatividade e aumentar a proximidade da população e visitantes com as belezas naturais e culturais de Salto Veloso através da fotografia e confeccionar o Calendário de Eventos e Feriados de 2020 com as fotos selecionadas.

2. Disposições Gerais

O concurso será realizado de forma a prestigiar fotógrafos amadores ou profissionais residentes ou não no município de Salto Veloso, com idade a partir de 16 anos, com o objetivo de fotografar situações, espaços, pessoas, eventos, paisagem rural e urbana, atividades, cotidiano da tradição e cultural.

2.1. As fotografias são limitadas ao território do município de Salto Veloso e deverão respeitar os temas:

CULTURA e COTIDIANO: Imagens que retratem quaisquer das diversas celebrações, costumes típicos, manifestações populares, profissões, atividades cotidianas, expressões artísticas e culturais do município de Salto Veloso.

PATRIMÔNIO: bens, pessoas e/ou locais constituintes do patrimônio histórico, cultural, arquitetônico, arqueológico e paisagístico do município.

MEIO AMBIENTE: paisagens, flora, fauna ou aspectos do meio ambiente de nosso município;

- **2.2.** Cada participante poderá concorrer com até 2 (duas) fotografias em cada tema.
- **2.3.** As fotografias são limitadas ao território do município de Salto Veloso.
- **2.4.** As fotos deverão conter uma resolução mínima de 1200x1500px, em 300dpi e no formato JPG e deverão estar posicionadas horizontalmente.
- **2.5.** Serão admitidas apenas fotografias coloridas.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

- **2.6.** A fotografia poderá ser captada por câmera digital convencional, câmera de celular, drone ou tablet.
- **2.7.** As fotos poderão ter tratamento de imagem, desde que se mantenha a integridade da imagem, evitando elementos que desviem a atenção do tema proposto.
- **2.8.** Havendo a existência de pessoas que possam ser identificadas nas fotografias, estas deverão autorizar o uso de sua imagem conforme modelo em anexo (anexo I), e o documento enviado no formulário on-line. Selfies não serão aceitas.
- **2.9.** As fotos deverão conter endereço do local onde foi fotografado e data.
- **2.10.** As fotos deverão ter sido produzidas entre 01 de agosto de 2018 até 20 de outubro de 2019.

3. Participação

- **3.1.** Qualquer pessoa, a partir de 16 anos pode participar, desde que atenda ao presente Edital e inscreva fotos de sua própria autoria.
- **3.2.** Estão impedidos de participar do concurso membros da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora.
- * Caso o fotógrafo seja menor de idade, os responsáveis deverão preencher a inscrição.

4. Inscrições

- **4.1.** As inscrições serão gratuitas.
- **4.2.** Período de inscrição e postagem das fotos: 01 de agosto até 20 de outubro de 2019.
- **4.3.** As inscrições serão realizadas online nos seguintes endereços:
 - **4.3.1.** Link para maiores de idade: https://forms.gle/29f5k5rcCVYCchwb8 preencher dados pessoais, anexar fotos e anexos quando necessário.
 - **4.3.2.** Link para menores de idade: https://forms.gle/ezAfgA7tNQVYVBdR7 preencher dados pessoais do fotógrafo e responsável, anexar fotos e anexos quando necessário.
- **4.4.** Inscrições incompletas de acordo com as determinações do Regulamento serão desclassificadas.

5. Avaliação

5.1. A seleção dos trabalhos premiados será feita pela Comissão Organizadora e Comissão Julgadora, cujas decisões são soberanas, irreversíveis e irrecorríveis.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

- **5.2.** Serão premiados os trabalhos que atenderem melhor aos seguintes critérios no desenvolvimento do tema: criatividade, originalidade, beleza e adequação aos temas;
- **5.3.** Serão selecionadas 4 fotos para cada tema.
- **5.4.** Se constatada qualquer tentativa de fraude ou adulteração, o participante estará automaticamente desclassificado.
- **5.5.** A Comissão Julgadora será constituída pela Comissão Organizadora e pelos membros da Câmara de artes visuais, arte digital, design, artesanato, moda, cinema, fotografia, vídeo, livro e literatura do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Salto Veloso: Andrea L. de Godoy, Clodoaldo Nesi, José E. Canônica, Juliana P. Camícia Barboza, Kátia R. Dotta, Marisa Santos e Neusa M. Kafer e 1 fotógrafo profissional (não residente em Salto Veloso).

6. Premiação

- **6.1.** Serão premiadas 12 (doze) fotografias, sendo 4 (quatro) em cada um dos temas:
- **6.2.** Cada fotografia será premiada com o valor de R\$ 100,00 (cem reais).
- **6.3.** Os premiados serão divulgados no dia 11 de novembro de 2019, no site do município www.saltoveloso.sc.gov.br e demais veículos de comunicação. As 12 (doze) fotografias selecionadas irão compor o Calendário de Eventos e Feriados de 2020.

7. Recursos Orçamentários

Para cobrir as despesas oriundas da premiação deste concurso, será onerada a seguinte dotação orçamentaria para o exercício vigente: Número: 2008 Manutenção das atividades e festividades culturais da Secretaria Municipal de Planejamento, Esporte, Lazer e Cultura.

8. Disposições Gerais

- **8.1.** O concurso será de cunho exclusivamente cultural sem vinculação com os contemplados para a aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço.
- **8.2.** As imagens inscritas no Concurso terão sua propriedade intelectual cedida de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável e por prazo indeterminado ao Município de Salto Veloso.
- **8.3.** Os vencedores serão notificados e receberão o prêmio num prazo de até 30 (trinta) dias.

The second secon

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

8.4. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão

julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Comissão Organizadora do II

Concurso de Fotografia "Olhares sobre o Veloso".

9. Disposições finais

9.1. Todos os participantes ao se inscreverem neste Concurso, independentemente de serem

premiados ou não, autorizam a Prefeitura de Salto Veloso através do Departamento da

Cultura a utilizar livre e gratuitamente as fotografias submetidas ao Concurso, preservando

sempre os créditos do fotógrafo (dispensando a assinatura de documento específico junto à

prefeitura autorizando sua publicação, valendo a inscrição como autorização expressa

dessas condições).

10. Anexos

10.1. Integra este Edital:

ANEXO I – Termo de Autorização de Uso de Imagem.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Juliana Paula Camícia Barboza

Atendente da Casa da Cultura Abel Abati

Célia Regina De Bortoli

Diretora de Cultura e Turismo

Thelma Donadel

Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

Ana Rosa Zanela

Prefeita Municipal de Salto Veloso

ANEXO I

II Concurso De Fotografia "Olhares Sobre o Veloso"

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, (nome completo da pessoa fotografad	a),	, portador(a) da Cédula
de Identidade RG n°	, residente na Rua	
n° no município:	, estado:	
AUTORIZO o uso de minha imagem, constante na foto do fotógrafo participante:		
na ca	ategoria:	
enviada ao Departamento de Cultura de Salto Veloso, com o fim específico de participar do II		
Concurso de Fotografia "Olhares sobre	e o Veloso" a ser realiz	zado pela Prefeitura Municipal de
Salto Veloso, sem qualquer ônus para a en	ntidade e em caráter defi	initivo.
A presente autorização abrangendo o uso	da minha imagem na fo	oto acima mencionada, é concedida
à Prefeitura Municipal de Salto Veloso a	título gratuito, abranger	ndo inclusive a licença a terceiros,
de forma direta ou indireta, bem como	o a inseri-la em materi	iais para toda de cunho cultural,
publicidade, jornalístico, editorial, didátic	co e outros que existam o	ou venham a existir no futuro, para
veiculação/distribuição em território nacio	onal e internacional, por	prazo indeterminado.
Por esta ser a expressão da minha vontado	e, declaro que autorizo o	o uso acima descrito, sem que nada
haja a ser reclamado a título de direitos	conexos à imagem ora	autorizada ou a qualquer outro, e
assino a presente autorização de igual teor	r e forma.	
Local e data		
Assinatura:		
Telefone para contato:		